

# Enjeitados e expostos na Península Ibérica: a assistência aos pequenos desvalidos na Idade Moderna

*Rejected and Exposed in the Iberian Peninsula: Assistance to the Homeless in the Modern Age*

*Thiago do Nascimento Torres de Paula<sup>1</sup>*

**Resumo:** O objetivo deste artigo, é discutir o processo de assistência aos recém-nascidos enjeitados e expostos no território da Península Ibérica, especificamente no período que correspondeu a Idade Moderna. Nota-se que em temporalidades passadas os termos enjeitado e expostos eram sinônimos, não havendo a utilização da palavra abandonado para se fazer referência a um recém-nascido que tinha sido deixado em um logradouro, casa, caminho ou igreja. Agora, o processo social de enjeitamento de crianças nos espaços de Portugal e Espanha foi uma realidade datada desde a Idade Média, envolvendo ações dos Estados e da Igreja Católica. A pesquisa foi fundamentada em um exame bibliográfico, que envolveu dicionários portugueses, brasileiros, espanhóis setecentistas e oitocentista, autores europeus e latinos da contemporaneidade. Por último, foi possível detectar uma mudança de sensibilidade do Estado e da Igreja Católica quanto a realidade dos recém-nascidos enjeitados.

**Palavras-chave:** Enjeitados. Expostos. Recém-nascidos.

**Abstract:** The aim of this article is to discuss the process of assistance to the rejected and exposed newborns in the territory of the Iberian Peninsula, specifically in the period which corresponds to the Modern Age. It is

---

Artigo recebido em: 23 Ago. 2019

Aprovado em: 21 Nov. 2019

<sup>1</sup> Pós-Doutor em Educação pela UFRN (PNPD/Capes/2017-2018), Doutor em História pela UFPR (2016), Mestre em História pela UFRN (2009), Bacharel e Licenciado em História pela UFRN (2005). Professor Colaborador do Mestrado em História dos Sertões da UFRN, também colaborador da Pós-Graduação Lato Sensu do IFRN, Pesquisador do LEHS/UFRN (Laboratório de Experimentação em História Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Educador em Direitos Humanos da SEEC-RN.

noticed that in past temporalities terms such as rejected and exposed were synonyms; the word abandoned was not used regarding a newborn baby who had been let in an address, house, path or church. Now, the social process of rejection of children in the spaces of Portugal and Spain was a dated reality since the Middle Age, involving actions of the State and the Catholic Church. The research was based on a bibliographical exam, which involved Seventeenth and Eighteenth Century Portuguese, Brazilian and Spanish dictionaries, European and Latin authors of contemporaneity. At last, it was possible to detect some change of sensibility of the State and the Catholic Church regarding the reality of rejected newborns.

**Keywords:** Rejected. Exposed. Newborns.

## Introdução

O enjeitamento de crianças recém-nascidas é uma realidade nas sociedades ocidentais desde longas datas. Sendo assim, o objetivo deste artigo, é discutir o processo de assistência aos recém-nascidos enjeitados e expostos no território da Península Ibérica (Portugal e Castela), especificamente no período que correspondeu a Idade Moderna.

Desta maneira, para o sacerdote católico e dicionarista<sup>2</sup>, a expressão *exposto* apresentava inúmeras variáveis; este termo, que foi por milhares de vezes grafado por padres em documentos eclesiásticos, principalmente nos registros de batismo, fosse em Portugal ou em qualquer outro ponto dos domínios de além-mar (colônias), significava: “corpos lançados fora do campo, expostos a vista de todos [...]”, não fazendo referência direta a crianças recém-nascidas abandonadas, mas ao ato de enjeitar.

No entanto, no verbete *enjeitado* ele é direto; crianças de que não se conhecia a origem dos pais, fazendo uso do latim e demonstrando a antiguidade do fenômeno:

ENJEITADO. Recusado. Não admitido. *Rejectus*, a, um. *Cic.* Enjeitada criança. *Expositus puer*. *Plaut.* Usa o mesmo Autor do adjetivo *Projectitius*, a, um, quando diz *Captus amore hu, us, projectitia*. Namorado desta enjeitada, desta moça, de que se não sabe os parentes (grifo do autor).<sup>3</sup>

---

<sup>2</sup> BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario Portuguez & Latino*. v. 3. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/pt-br/dicionario>> Acesso em: 28 jul. 2014.

<sup>3</sup> BLUTEAU, 1712, p. 116.

No verbete *enjeitamento*, Bluteau deixou claro que era o ato de abandonar uma criança: “[...] Pueri expositio, onis, Justin”.<sup>4</sup> Salienta-se que a palavra *enjeitado* ou *enjeitada* foi pouco utilizada pelos párocos de freguesias,<sup>5</sup> sendo corrente o registro do termo *exposto*, enquanto as autoridades eclesiásticas em seus textos faziam uso da expressão *enjeitado*.<sup>6</sup>

Antonio de Morais Silva<sup>7</sup>, já apresentava o verbete *exposto* como sinônimo de *enjeitado*: “[...] menino exposto [...]”,<sup>8</sup> sendo muito mais analítico no verbete *enjeitar*: “[...] enjeitar a criança, o filho / enjeitar de filho / priva-lo dos direitos de filho / eu o enjeito de filho para todo sempre [...]”.<sup>9</sup> Destaca-se que houve uma mudança ao longo do tempo e que a expressão *exposto* foi se impondo como categoria mais difundida socialmente para representar o fenômeno aqui considerado.

No dicionário de Luiz Maria da Silva Pinto<sup>10</sup>, a expressão *exposto* apresenta-se bastante sintetizada em seu significado para indicar um recém-nascido rejeitado;<sup>11</sup> somente no verbete *enjeitar* é

---

<sup>4</sup> BLUTEAU, 1712, p. 116.

<sup>5</sup> Freguesia pode ser considerado um sinônimo de paróquia. CASCUDO, Luís da Câmara. *Paróquias do Rio Grande do Norte*. Mossoró: Fundação Vingt-un Rosado, 1992. p. 9.

<sup>6</sup> *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, 1707*. Livro Primeiro, Título XV. § 60.

<sup>7</sup> SILVA, Antonio de Morais. *Diccionario da Lingua Portuguesa composto pelo Padre D. Rafael Bluteau, reformado, e accrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro*. Lisboa: Officina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789. t. 1, p. 801. Disponível em: <http://www.brasiliana.usp.br/pt-br/diccionario>

<sup>8</sup> SILVA, Antonio de Morais. *Diccionario da Lingua Portuguesa composto pelo Padre D. Rafael Bluteau, reformado, e accrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro*. Lisboa: Officina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789. t. 1, p. 801. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/pt-br/diccionario/2/exposto>> Acesso em: 28 jul. 2014.

<sup>9</sup> SILVA, 1789, p. 697.

<sup>10</sup> PINTO, Luiz Maria da Silva. *Diccionario da Lingua Brasileira por Luiz Maria da Silva Pinto, natural da provincia de Goyas*. Ouro Preto: Typografia de Silva, 1832. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/pt-br/diccionario>> Acesso em: 28 jul. 2014.

<sup>11</sup> PINTO, Luiz Maria da Silva. *Diccionario da Lingua Brasileira por Luiz Maria da Silva Pinto, natural da provincia de Goyas*. Ouro Preto: Typografia de Silva, 1832. p. s/n. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/pt-br/diccionario/3/exposto>> Acesso em: 28 jul. 2014.

que ele expressa: “[...] expor o filho, ou filha a quem crie [...]”.<sup>12</sup> Pinto segue um padrão comum entre os dicionaristas da língua portuguesa do século XVIII e início do XIX quanto aos vocábulos *exposto* e *enjeitado*.

Por outro lado, nos verbetes elaborados por Francisco Solano Constancio, em seu *Novo Diccionario Critico e Etymologico da Lingua Portuguesa*<sup>13</sup>, o autor, tal como outros, enfatiza a expressão *enjeitado*; assim como Silva, Constancio apresenta o termo *exposto* como sinônimo de *enjeitado*, conforme vê-se neste último verbete:<sup>14</sup>

p.p sup. de enjeitar, e adj., que se não aceitou; que se abandonou; a que se renunciou. V. o verbo. *Criança enjeitada*, abandonada pelos pais, exposta. Os enjeitados, subst. a. pl., os expostos, as crianças abandonadas por seus pais ao nascer. Hospital dos enjeitados [...] (grifo do autor).<sup>15</sup>

## 1. Outros verbetes

Diferentemente dos dicionaristas de língua portuguesa, que explicaram as palavras *exposto* e *enjeitado*, os dicionaristas da Real Academia Española, entre os anos de 1726 e 1739, apresentaram em sua obra a palavra *arrojar*, associada simplesmente ao ato de baixar as armas em atividades bélicas<sup>16</sup>; no entanto, a expressão *echar* foi apresentada como sinônimo de *arrojar*,<sup>17</sup> seguida de múltiplas

<sup>12</sup> PINTO, 1832, p. s/n.

<sup>13</sup> CONSTANCIO, Francisco Solano. *Novo Diccionario Critico e Etymologico da Lingua Portuguesa*. Paris: [s.n.], 1836

<sup>14</sup> CONSTANCIO, Francisco Solano. *Novo Diccionario Critico e Etymologico da Lingua Portuguesa*. Paris: [s.n.], 1836. p. 541.

<sup>15</sup> CONSTANCIO, 1836, p. 409.

<sup>16</sup> *Diccionario de la Lengua Castellana, en que se explica el verdadero sentido de las voces, su naturaleza y calidad, con los phrases o modos de hablar, los proverbios o refranes, y otras cosas convenientes al uso de la lengua*. Dedicado – al Rey nuestro señor Don Phelipe V (que Diós guarde), a cuyas reales expensas se hace esta obra. Compuesto, por la Real Academia Española – que contiene las letras A. B / Con privilegio. Madrid: en la Imprenta de Francisco Del Hierro, Impresor de la Real Académia Española, 1726 . t. 1. p. 391.

<sup>17</sup> *Diccionario de la Lengua Castellana, en que se explica el verdadero sentido de las voces, su naturaleza y calidad, con los phrases o modos de hablar, los proverbios o refranes, y otras cosas convenientes al uso de la lengua*. Dedicado – al Rey nuestro señor Don Phelipe V (que Diós guarde), a cuyas reales expensas se hace esta obra. Compuesto, por la Real Academia Española – que contiene las letras D. E. F. Madrid: en la Imprenta de la

variações (ex. *echar a perros*).<sup>18</sup> Entre tantas variações, uma estava diretamente associada ao enjeitamento de recém-nascidos: *echar a la piedra*, que

Significa dar à criar ocultamente los hijos, por no poder sustentarlos, poniendolos en las casas à este fin destinadas, que en la Corte llaman la inclusa, y en otras partes Casa de niños expósitos, o con otros títulos: y porque para expornerlos y entregarlos ocultamente estaba colocada una piedra en forma de cuna, o camilla, por esta razón se introduce esta phrase, que por ampliación vale echarle de casa, y no conocerle por hijo. Lat. *Ad expositorum januam infantem projicere*. MONTES. Com. El Cab. de Olm. Jorn. I. *Ella verá lo que medra, si no quiere casar: Vive Dios que la he echar: Donde, Señor? En la piedra* (grifo do autor).<sup>19</sup>

Neste caso, quando cita-se a Corte, trata-se da cidade de Madri; no tocante ao verbete *exposito*, os castelhanos são muito mais precisos e analíticos que os portugueses:

Adj. En lo literal significa echado y puesto al público; pero comunmente se toma esta palabra por el niño o niña que han sido echados de sus padres, o por otra persona à las puertas de las Iglesias, de las casas y otros parages públicos, o por no tener con que criarlos, o porque no se sepa cuyos hijos son. En diferentes ciudades hay casas y hospitales públicos, erigidos para recoger y criar estos niños, los qué se llaman de los expósitos. En Toledo le intitulan de la piedra, por la que está destinada en un nicho para que alli los pongan, y en Madri se llama la inclusa. Lat. *Expositus*, de donde viene [...] (grifo do autor).<sup>20</sup>

Os verbetes elaborados por Bluteau, Silva, Pinto, Constancio e pela Real Academia Española sobre *enjeitado* e *exposto* estavam diretamente conectados à realidade daqueles homens, já que o abandono de recém-nascidos era uma constante nos espaços

---

Real Academia Española por la viuda de Francisco del Hierro, 1732. t. 3. p. 356.

<sup>18</sup> *Diccionario de la Lengua Castellana [...]*, 1732, t. 3, p. 356-365.

<sup>19</sup> *Diccionario de la Lengua Castellana [...]*, 1732, t. 3, p. 358.

<sup>20</sup> *Diccionario de la Lengua Castellana [...]*, 1732, t. 3, p. 690-691.

urbanos e rurais da Península Ibérica, tal como nos domínios de além-mar de Portugal e Castela durante toda a Idade Moderna.

Abandonar uma criança de tenra idade, nas sociedades católicas do Antigo Regime, era algo muito comum, uma situação corriqueira que não causava espanto nas pessoas nem constituía crime perante o Estado; pelo contrário, abria a possibilidade de algum indivíduo praticar a caridade, recolhendo o pequeno desvalido e encaminhando-o para o batismo, realizando uma demonstração pública de fé e “amor ao próximo”, assim construindo a imagem de bom cristão.<sup>21</sup>

Crimes seriam o infanticídio ou o abandono em locais onde estes recém-nascidos não pudessem ser encontrados, fora do circuito dos lugares estratégicos, caminhos, soleiras de domicílios, adros de igrejas, portas de conventos, Roda dos expostos<sup>22</sup> ou Inclusas<sup>23</sup> com

---

<sup>21</sup> Nas regiões protestantes da Europa o abandono de crianças recém-nascidas não era uma prática tolerada. NASCIMENTO, Alcileide Cabral do. *A sorte dos enjeitados: o combate ao infanticídio e a institucionalização da assistência às crianças abandonadas no Recife (1789-1832)*. 305f. Tese (Doutorado em História) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2006. p. 60.

<sup>22</sup> Sobre a Roda dos expostos, Russel-Wood comenta que era: “Uma inovação caracteristicamente mediterrânea na assistência aos enjeitados [...]. Era uma caixa cilíndrica de madeira, colocada dentro da parede de um prédio. Girava num pino colocado sobre seu eixo vertical, e era repartida ao meio. Originalmente, essas rodas giratórias eram comuns nos conventos; alimentos, remédios e mensagens eram colocadas na repartição do lado de fora da parede. A roda era então girada, transportando os artigos para a parte de dentro, sem que as reclusas vissem o lado de fora, e sem que fossem vistas. Ocasionalmente, uma mãe pobre colocava o filho nessa roda, confiando na caridade das freiras para que criassem o bebê. [...]. Já no século XV, a instalação de tais rodas em hospitais tornara-se prática corrente. Havia vários métodos de informar aos internos de que um bebê tinha sido colocado na roda. Normalmente, existia um pequeno sino do lado de fora da parede, junto à roda, para ser tocado pela mãe; havia também as rodas mais sofisticadas, em que o peso do bebê fazia soar automaticamente um sino dentro do hospital”. RUSSEL-WOOD, A. J. R. *Fidalgos e filantropos: a Santa Casa da Misericórdia da Bahia, 1550-1755*. Trad. Sérgio Duarte. Brasília: EDUnB, 1981. p. 233.

<sup>23</sup> Considera-se que a expressão *Inclusa* era uma forma coloquial para denominar a *Casa de niños expósitos*. HUAMÁN, Richard Chuhue. Enterramiento de expósitos y benefactores en la bóveda sepulcral de la iglesia y hospícios de niños huérfanos de Lima. In: HUAMÁN, Richard Chuhue; LUNA, Pieter van Dalen (Org.). *Lima subterránea – arqueologia histórica: criptas, bóvedas, canales virreinales y republicanos*. Lima: Universidad Nacional Mayor de San Marcos, 2014. p. 106.

seus tornos.<sup>24</sup> Normalmente o ato de enjeitar ocorria durante a noite, no silêncio das cidades, vilas e freguesias. Crimes também eram a prática do aborto e da supressão do parto.<sup>25</sup>

## 2.A assistência em Portugal

A assistência aos recém-nascidos abandonados foi uma preocupação das Coroas ibéricas desde a Idade Média. Em Portugal, data de 1273 o hospital mais antigo que tinha a função de cuidar dos expostos, criado por Dona Beatriz, mãe do rei Dom Afonso II. No ano de 1321 foi fundado na cidade de Santarém, pelas mãos da rainha Isabel, mais um hospital para cuidar dos pequenos enjeitados; a mesma governante, em 1325, criou em Coimbra outro estabelecimento com a mesma finalidade, denominado de Real Casa de Expostos. Segundo estudiosos, um intervalo tão curto entre a criação dos estabelecimentos em Santarém e Coimbra revela a provável realidade do abandono de recém-nascidos.<sup>26</sup>

Em 1492, Lisboa viu surgir o Hospital de Todos os Santos, que reunia em um só edifício alguns setores, entre os quais o lar para os enjeitados. A criação deste hospital na Corte portuguesa era consequência de um processo de centralização dos préstimos realizados pelos pequenos hospitais existentes em Lisboa e regiões vizinhas, centralização esta iniciada em 1479 pelo rei Dom João II.<sup>27</sup>

Meses depois do surgimento do Hospital de Todos os Santos, o rei Dom Manuel I concedeu autorização para o funcionamento da organização leiga que seria a mais proeminente irmandade do mundo luso: a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia.<sup>28</sup> Os objetivos desta organização iam muito além da simples ajuda mútua

---

<sup>24</sup> *Torno* era o termo castelhano referente ao cilindro de madeira instalado nos muros dos hospitais, correspondente à roda dos expostos portuguesa. MORENO, José Luis. El delgado hilo de la vida: los niños expósitos de Buenos Aires, 1779-1823. *Revista de Indias*, v. LX, n. 220, p. 664-685, 2000. p. 666.

<sup>25</sup> SÁ, Isabel dos Guimarães. Abandono de crianças, infanticídio e aborto na sociedade portuguesa tradicional através das fontes jurídicas. *Penélope – fazer e desfazer a história*. Lisboa, n. 8, 1992, p. 75-89. p. 83.

<sup>26</sup> MARCÍLIO, Maria Luíza. *História social do abandono de crianças*. São Paulo: HUCITEC, 1998. p. 11.

<sup>27</sup> ALMEIDA, André Ferrand. As misericórdias. In: MATTOSO, José (Dir.); MAGALHÃES, Joaquim Romero (Coord.). *História de Portugal: no alvorecer da Modernidade (1480-1620)*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1993. p. 190.

<sup>28</sup> RUSSEL-WOOD, A. J. R., 1981. p. 234.

entre os irmãos membros: “[...] a verdadeira vocação da Misericórdia se revela no auxílio ao próximo, na assistência aos pobres, aos presos, aos doentes, aos órfãos [...]”.<sup>29</sup>

Entre os 14 compromissos da Irmandade da Misericórdia, sete espirituais e sete corporais, não existia nenhuma responsabilidade firmada em cuidar especificamente dos recém-nascidos expostos.<sup>30</sup> No entanto, supõe-se que a Santa Casa da Misericórdia tenha cuidado dos pequenos desamparados desde seus primórdios, pois Dom João III, em meados do século XVI, fez da Irmandade a principal responsável pelos expostos de Lisboa, com exceção dos pequenos que já estavam sob os cuidados do Hospital de Todos os Santos.<sup>31</sup>

No âmbito das leis, as Ordenações Afonsinas, criadas no século XV, já apresentavam preocupações com as crianças, embora não necessariamente com os recém-nascidos rejeitados, mas sobretudo com os órfãos;<sup>32</sup> o governo português deixava bastante claro que era obrigação do pai ou da mãe a criação do filho. Em casos em que o filho fosse ilegítimo, tinha o pai a obrigação de custear o seu sustento.<sup>33</sup> Na recopilação das leis portuguesas presente nas Ordenações Manuelinas, a responsabilidade para com os órfãos continuava sendo do genitor.<sup>34</sup>

Nas Ordenações Filipinas, legislação castelhana imposta a Portugal durante a dominação de Madri sobre a Península Ibérica, já se determinava que era responsabilidade das Câmaras cuidarem das crianças recém-nascidas enjeitadas, podendo para tanto lançar

---

<sup>29</sup> CAVAZZANI, André Luiz M. *Um estudo sobre a exposição e os expostos na Vila de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba (Segunda metade do século XVIII)*. 158f. Dissertação (Mestrado em História) – Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2005. p. 56.

<sup>30</sup> SÁ, Isabel dos Guimarães. *Quando o rico se faz pobre: Misericórdias, caridade e poder no império português, 1550-1800*. Lisboa: Comissão Nacional para Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1997. p. 105.

<sup>31</sup> RUSSEL-WOOD, 1981. p. 234.

<sup>32</sup> Nas leis portuguesas eram órfãos aqueles que não tinham a presença paterna.

<sup>33</sup> *ORDENAÇÕES AFONSINAS*, Livro IV, Título 92, §§ 1 e 2. Disponível em: <<http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/afonsinas/l4p344.htm>> Acesso em: 3 ago. 2014.

<sup>34</sup> *ORDENAÇÕES MANUELINAS*, Livro IV, Título 68. Disponível em: <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/manuelinas/l4p175.htm>> Acesso em: 3 ago. 2014.



impostos sobre a população para sua criação.<sup>35</sup> No século XVIII, a estrutura de assistência aos expostos em Portugal estava consolidada: existiam Rodas de expostos em Viana do Castelo, Porto e Lisboa,<sup>36</sup> além de outras medidas que foram tomadas, de que

O alvará de 24 de maio de 1783, sancionado pela rainha D. Maria I, é exemplo [...]. De acordo com a lei que reformava a assistência, as municipalidades submetidas ao império português deveriam instalar Casas da Roda: “em todas as cidades, vilas do Reino há Casa da Roda, para expor os meninos, que se enjeitarem, e esta existir em lugar mais acomodado”.<sup>37</sup>

Acredita-se que as instituições específicas para cuidar de recém-nascidos abandonados no território da Coroa castelhana surgiram bem depois de suas congêneres portuguesas. A *Casa-cuna* de Granada foi criada em 1504, a de Valladolid em 1540, a de Sevilha em 1550, a de Madri em 1567 e a de Salamanca em 1586.<sup>38</sup>

### 3. Assistência nas terras de Castela

A criação de Casas-cunas ao longo do século XVI foi basicamente uma resposta a um problema do cotidiano, tanto em Castela como em outras regiões da Europa católica. É proveitoso lembrar que em 1567 não surgiu apenas a Casa-cuna de Madri, mas também veio a público a *Cofradia de Nuestra Señora de la Soledad y de las Angustias*, organização católica que se responsabilizaria de cuidar dos “[...] niños abandonados madrileños [...]”.<sup>39</sup>

Tal como em Portugal e em seus domínios de além-mar, e mesmo em outras formações sociais católicas do Antigo Regime, em Castela

---

<sup>35</sup> *ORDENAÇÕES FILIPINAS*, Livro I, Título 66, § 41. Disponível em: <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/l1p144.htm>> Acesso em: 3 ago. 2014.

<sup>36</sup> VENÂNCIO, Renato Pinto. *Famílias abandonadas: assistência a crianças de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvador – séculos XVIII e XIX*. Campinas: Papirus, 1999. p. 161.

<sup>37</sup> SÁ, 1997, p. 111.

<sup>38</sup> GALÁN, Maria del Prado de la Fuente. *Una institución para los niños expósitos de Granada: la creación de la Casa-cuna (siglos XVI-XVIII)*. p. 118. Disponível em: <[Dialnet-UnaInstitucionParaLosNinosExposotosDeGranada-241752%20\(1\).pdf](http://Dialnet-UnaInstitucionParaLosNinosExposotosDeGranada-241752%20(1).pdf)>

Acesso em: 5 maio 2012.

<sup>39</sup> GALÁN, s/d, p. 118.

[...] el establecimiento de la inclusa intenta aliviar la suerte de estos niños, víctimas del abandono callejero o, al menos, encubrir esta evidencia y aterradora realidad, por que si un niño moría en el anonimato y después de recibir el bautismo, el problema desaparecía casi por completo. Si no se veía en plena calle o en la reja de una ventana, a nadie sorprendía la muerte de un recién nacido en una sociedad acostumbrada a elevados índices de mortalidad infantil.<sup>40</sup>

Batizar e salvar a alma do pequeno recém-nascido era o mais importante. No lado castelhano da Península Ibérica, as autoridades eclesiásticas estiveram efetivamente presentes no socorro aos recém-nascidos abandonados, bem mais do que em qualquer outra monarquia católica.

Os bispos espanhóis eram responsáveis por gerir auxílios aos expostos, assim como por apresentar à Coroa os encaminhamentos dados à criação dos enjeitados. Os curas de paróquias tinham também a função de recolher, batizar e conduzir o enjeitado para a Casa-cuna mais próxima; salienta-se que, diante de tal atribuição, alguns enjeitados castelhanos cruzaram a fronteira sob a guarda dos sacerdotes e foram deixados em instituições portuguesas.<sup>41</sup>

As Ordenações Filipinas colocaram os expostos sob a responsabilidade das Câmaras municipais e, logo em seguida, incluíram na mesma atribuição a Irmandade da Misericórdia;<sup>42</sup> oficialmente, era função de todos cuidarem daqueles pequenos filhos de ninguém. No século XVII, a própria monarquia já buscava caminhos para o futuro dos expostos, procurando torná-los úteis à Coroa.

En la Pragmática de Felipe IV de 1623 se llevó a cabo la primera reglamentación del futuro de los expósitos a través de la designación de la carrera de Marina como la preferible para los expósitos por la falta de pilotos. Y, posteriormente, en 1677, se

---

<sup>40</sup> GALÁN, s/d, p. 119.

<sup>41</sup> SÁ, Isabel dos Guimarães. *A circulação de crianças na Europa do sul: o caso dos expostos do Porto no século XVIII*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1995. p. 34-35; 42-43.

<sup>42</sup> Em Portugal, pontualmente nas localidades de Lisboa, Porto e Coimbra, existiram contratos entre as Câmaras e as Misericórdias no trato com os expostos. Tal parceria foi um padrão que se reproduziu em regiões de além-mar como Salvador, Luanda e Goa. (SÁ, 1995, p. 104).

consolidó el proyecto a través de la creación de la primera Casa dedicada a acoger a los expósitos destinados a la Marina.<sup>43</sup>

A determinação de Felipe IV foi a primeira formulação utilitária para os expostos castelhanos: passariam a ser crianças a serviço da monarquia, sendo utilizados como marinheiros em um contexto no qual naufrágios, doenças em viagens de longo curso e ataques de corsários eram tão comuns quando o abandono de recém-nascidos.

Neste contexto, os expostos desvalidos e futuros pequenos marinheiros estavam posicionados no nível inferior da hierarquia social, sofrendo a pressão de todos os outros indivíduos; no Reino de Portugal eles também ocupavam o mesmo nível da hierarquia, pois em terras lusitanas, segundo as Ordenações Filipinas, quando o exposto atingisse a idade da razão deveria ser entregue pelo Juiz de Órfãos a lavradores, para que tivesse utilidade nos campos.<sup>44</sup>

Em Castela, os fundos para o cuidado com os expostos eram de proveniência diversa; as Câmaras também estavam envolvidas, mas se captavam financiamentos de muitos lugares. Em Madri, a confraria que geria a Casa-cuna tinha a prática de recolher esmolas para os pequenos abandonados, sendo esta a única forma de custear os gastos desde sua fundação.

O Hospital Real de Santiago estava sob o patrocínio régio, beneficiando-se de donativos vindos do rei e do papa. Destaca-se o caso de Valladolid, pois lá a confraria responsável pelo hospital tinha o monopólio das peças teatrais representadas na localidade; dessa maneira, os rendimentos eram direcionados para a criação dos expostos; já em Granada, o *Real Hospicio* sustentava-se com recursos egressos das suas propriedades e de contribuições vindas do erário régio.<sup>45</sup>

Na segunda metade do século XVIII, as Inclusas, Casas-cuna e hospitais que socorriam os expostos já estavam espalhados de norte a sul de Castela, compondo uma enorme rede de assistência;<sup>46</sup> podem-se destacar as seguintes localidades: Oviedo; Santander;

---

<sup>43</sup> EUGERCIOS, Bárbara A. Revuelta. *Los usos de la inclusa de Madrid, mortalidad y retorno a principios del siglo XX (1890-1935)*. 607f. Tese (Doutorado em História) – Facultad de Geografía e Historia, Universidad Complutense de Madrid, Madrid, 2011. p. 110.

<sup>44</sup> *ORDENAÇÕES FILIPINAS*, Livro I, Título 88, § 13. Disponível em: < <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/l1p212.htm> > Acesso em: 2 set. 2015.

<sup>45</sup> SÁ, 1995, p. 33.

<sup>46</sup> SÁ, 1995, p. 27.

Zamora; Bilbao; Palencia; Valladolid; Salamanca; Plasencia; Cáceres; Madri; Badajoz; Saragoça; Barcelona; Andújar; Orihueda e Múrcia.<sup>47</sup>

Na mesma centúria, em 1790, o Conselho de Castela recebeu uma denúncia elaborada por Antonio de Bilbao, moralista que em seus tratados apresentou uma preocupação muito específica com os *niños expósitos*, descrevendo as condições de extrema precariedade em que viviam os recém-nascidos que tinham sido em algum momento enjeitados nas inclusas. Bilbao reclamava dos baixos recursos para manter as inclusas e afirmava que o número de instituições existentes no reino era insuficiente para assistir os pequenos desvalidos, apontando que tais aspectos eram responsáveis pela grande mortalidade dos abandonados.

Em resposta, o Conselho de Castela enviou aos prelados do reino uma circular com os seguintes questionamentos: A) o número de Casas de expostos que existiam em cada diocese; B) a renda de cada instituição; C) os números de entrada e saída de crianças expostas; D) o que poderia ser feito para melhorar a assistência. Com isso, iniciou-se uma investigação nas dioceses, resultando em uma *contestación* (resposta) de diversos bispos que apresentaram um grande panorama de desolação, justificando tudo quanto tinha sido denunciado pelo moralista.

Dentre os bispos, os mais enfáticos foram os de Cartagena, Huesca e Palencia. Aqueles prelados eram consensuais quanto à ausência de recursos para custear a assistência aos expostos, assim como quanto à necessidade de estabelecer novas inclusas em diferentes regiões do reino; afirmavam ainda que a precariedade no transporte dos enjeitados desde o local do abandono até as instituições resultava na morte de muitos recém-nascidos.<sup>48</sup>

O resultado das denúncias de Antonio de Bilbao, confirmadas por vários bispos de Castela, foi

[...] la legislación de Carlos IV a favor de los expósitos. La primera medida legal, tras los resultados de la encuesta, es el R. D. de 5 de enero de 1794 que legitima a los expósitos; bien es verdad que esta orden nada hace por mejorar la asistencia y los cuidados de los expósitos pero manifiesta ya un auténtico cambio de mentalidad por parte de la Corona. La gran solución, al menos en teoría, tiene

---

<sup>47</sup> VENÂNCIO, 1999, p. 161.

<sup>48</sup> GALÁN, Maria del Prado de la Fuente. La situación de las inclusas en el siglo XVIII: la encuesta de 1790. *Chronica Nova*, n. 24, p. 61-78, 1997. p. 64-75.

lugar con el R. D. de 11 de diciembre de 1796 que ordena la policía de expósitos por la que “quedan atendidos y defendidos los intereses de la conservación de sus vidas y de sus legítimos derechos”. Este R. D. intenta poner remedio a la cantidad de muertes que se producen en las conducciones de niños, desde los pueblos en los que son abandonados hasta las cunas de las capitales más cercanas. Para ello, ordena que no se saque a ningún expósito de su correspondiente diócesis y que los territorios de estas se dividieran en demarcaciones y partidos de seis o siete leguas; cada una de estas demarcaciones “se señale por Caxa, ó Cuna”. El párroco, u otra persona eclesiástica, de cada uno de estos partidos se ha de encargar de buscar las amas de cría necesarias, pagarles, darles la ropa que precisen los expósitos y, en definitiva, satisfacer todos las necesidades y los gastos que surjan de la asistencia de los niños de cada lugar. El R. D. ordena, además, que en cada diócesis, atendiendo a su extensión, se establezcan las casas de expósitos que sean necesarias, de tal forma que éstas no disten más de doce o catorce leguas de una Casa principal de expósitos, es decir, la ubicada en la capital de la diócesis.<sup>49</sup>

É perceptível que no reino de Castela e em seus domínios na Península Ibérica houve um aumento da sensibilidade em relação aos recém-nascidos expostos no final do século XVIII. No tocante à abertura de novas inclusas,

[...] en 1798 se comienza a construir una em Calahorra, necesaria en una diócesis tan extensa que, obligatoriamente, tenía que trasladar a los expósitos a Zaragoza. También, tras el R. D. de 1798, se crean casas de expósitos en otras ciudades de España: en Palma de Mallorca en 1798 por D. Bernardo Noval y Crespi, Obispo de la diócesis; en Pamplona en 1803 por el obispo de la diócesis, D. Joaquín Xavier Uriz; por último, la de La Coruña que, a pesar de la desastrosa situación de los expósitos gallegos, no se crea hasta 1844.<sup>50</sup>

---

<sup>49</sup> GALÁN, 1997, p. 76-77.

<sup>50</sup> GALÁN, 1997, p. 77.

Apesar das mudanças ocorridas naquele período, os expostos hispânicos continuaram morrendo em grande número, sinalizando que a situação do trato com os pequenos enjeitados pouco se alterou entre os séculos XVI e XVIII. No final dos anos setecentistas o fenômeno do abandono de recém-nascidos era uma realidade para todo o mundo católico ocidental, particularmente para os territórios da América portuguesa e castelhana. Ressalta-se que o padrão de assistência dada pelas instituições criadeiras aos recém-nascidos expostos na América ibérica não apresentava resultados nada diferentes dos denunciados por Antonio de Bilbao para o reino de Castela em 1790.<sup>51</sup>

### Considerações Finais

A existência de verbetes como *enjeitado* e *exposto* em dicionários de língua portuguesa e castelhano nos séculos XVIII e XIX, significava que o fenômeno social do abandono de crianças recém-nascidas apesar de recorrente e intrínseca as sociedades ibéricas, era algo que já causava incomodo em múltiplos indivíduos em diferentes níveis da hierarquia social.

Detectou-se a partir da análise dos verbetes, que os escritores portugueses desenvolveram ao longo do processo histórico concreto um melhoramento quanto ao entendimento do que fosse o ato de enjeitar. Por outro lado, os dicionaristas da Real Academia Española, mesmo que na primeira metade do século XVIII foram muito mais explicativos, detalhistas e analíticos em seus verbetes sobre o enjeitamento.

É importante lembrar, que na Idade Moderna enjeitar um recém-nascido não constituía um crime perante o Estado, nem um ato imoral aos olhos da Igreja Católica, mas o contrário permitia que homens e mulheres praticassem a caridade, atitude necessária para que ao longo da vida aqueles indivíduos construísse o caminho para salvação das suas almas.

Por fim, a preocupação das Coroas ibéricas com os enjeitados datava desde a Idade Média. Frisando ainda, que em Portugal a centralização da assistência aos pequenos desvalidos ocorreu na mesma esteira da centralização política do Estado, quase que paralelo a autorização de funcionamento da Irmandade da Misericórdia. No caso da legislação portuguesa, foi perceptível que somente nas Ordenações Filipinas é que os enjeitados foram contemplados nas letras da lei, impondo ações que eram validas para todo império luso.

---

<sup>51</sup> VENÂNCIO, 1999, p. 153

Destaca-se ainda, que as Ordenações supracitada é de origem castelhana, mas no caso espanhol as Casas de assistência aos recém-nascidos enjeitados surgiram depois da Casas portuguesas. Assim, o contexto da assistência no território de Castela foi marcado pela ação de Bispos que eram responsáveis e estavam afrente da criação dos expostos, salientado que a Coroa espanhola ainda no século XVII encaminhou enjeitados para servirem na Armada, possibilitando uma carreira marítima, criando para o Estado pequenos marinheiros. Não sendo diferente em Portugal onde os enjeitados eram convertidos em camponeses uteis.

Ao cabo de tudo, foi possível entrever ao longo da Idade Moderna um aumento e uma troca de sensibilidade quanto ao fenômeno social do enjeitamento de crianças recém-nascidas, o que ficou bastante transparente nas denúncias de Antonio de Bilbao, nas cobranças da Coroa de Castela quanto a situação das Casas que assistiam os enjeitados, como nas respostas dadas pelos Bispos espanhóis.

### Referências

ALMEIDA, André Ferrand. As misericórdias. In: MATTOSO, José (Dir.); MAGALHÃES, Joaquim Romero (Coord.). *História de Portugal: no alvorecer da Modernidade (1480-1620)*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1993.

BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario Portuguez & Latino*. v. 3. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/pt-br/dicionario>> Acesso em: 28 jul. 2014.

CASCUDO, Luís da Câmara. *Paróquias do Rio Grande do Norte*. Mossoró: Fundação Vingt-un Rosado, 1992.

CAVAZZANI, André Luiz M. *Um estudo sobre a exposição e os expostos na Vila de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba (Segunda metade do século XVIII)*. 158f. Dissertação (Mestrado em História) – Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2005.

*CONSTITUIÇÕES PRIMEIRAS DO ARCEBISPADO DA BAHIA*, feitas, e ordenadas pelo Ilustríssimo, e Reverendíssimo Senhor Sebastião Monteiro da Vide, bispo do dito Arcebispado, e do Conselho de Sua Majestade: propostas, e aceitas em o sínodo Diocesano, que o dito Senhor celebrou em 12 de junho do ano de 1707. Estudos introdutórios e edição, FEITLER, Bruno, SOUZA,

Evergton Sales, JANCSÓN, Istvan, PUNTONI (Orgs.). São Paulo: EDUSP, 2010.

CONSTANCIO, Francisco Solano. *Novo Dicionario Critico e Etymologico da Lingua Portuguesa*. Paris: [s.n.], 1836.

*Diccionario de la Lengua Castellana, en que se explica el verdadero sentido de las voces, su naturaleza y calidad, con los phrases o modos de hablar, los proverbios o refranes, y otras cosas convenientes al uso de la lengua*. Dedicado – al Rey nuestro señor Don Phelipe V (que Diós guarde), a cuyas reales expensas se hace esta obra. Compuesto, por la Real Academia Española – que contiene las letras A. B / Con privilegio. Madrid: en la Imprenta de Francisco Del Hierro, Impresor de la Real Académia Española, 1726 . t. 1.

*Diccionario de la Lengua Castellana, en que se explica el verdadero sentido de las voces, su naturaleza y calidad, con los phrases o modos de hablar, los proverbios o refranes, y otras cosas convenientes al uso de la lengua*. Dedicado – al Rey nuestro señor Don Phelipe V (que Diós guarde), a cuyas reales expensas se hace esta obra. Compuesto, por la Real Academia Española – que contiene las letras D. E. F. Madrid: en la Imprenta de la Real Academia Española por la viuda de Francisco del Hierro, 1732. t. 3.

EUGERCIOS, Bárbara A. Revuelta. *Los usos de la inclusa de Madrid, mortalidad y retorno a principios del siglo XX (1890-1935)*. 607f. Tese (Doutorado em História) – Facultad de Geografía e Historia, Universidad Complutense de Madrid, Madrid, 2011.

GALÁN, Maria del Prado de la Fuente. La situación de las inclusas en el siglo XVIII: la encuesta de 1790. *Chronica Nova*, n. 24, p. 61-78, 1997.

\_\_\_\_\_. *Una institución para los niños expósitos de Granada: la creación de la Casa-cuna (siglos XVI-XVIII)*. p. 118. Disponível em: <[Dialnet-UnaInstitucionParaLosNinosExposotosDeGranada-241752%20\(1\).pdf](#)> Acesso em: 5 maio 2012.

HUAMÁN, Richard Chuhue. Enterramiento de expósitos y benefactores en la bóveda sepulcral de la iglesia y hospícios de niños huérfanos de Lima. In: HUAMÁN, Richard Chuhue; LUNA, Pieter van Dalen (Org.). *Lima subterránea – arqueología histórica: criptas, bóvedas, canales virreinales y republicanos*. Lima: Universidad Nacional Mayor de San Marcos, 2014.

MARCÍLIO, Maria Luiza. *História social do abandono de crianças*. São Paulo: HUCITEC, 1998.



MORENO, José Luis. El delgado hilo de la vida: los niños expósitos de Buenos Aires, 1779-1823. *Revista de Indias*, v. LX, n. 220, p. 664-685, 2000.

NASCIMENTO, Alcileide Cabral do. *A sorte dos enjeitados: o combate ao infanticídio e a institucionalização da assistência às crianças abandonadas no Recife (1789-1832)*. 305f. Tese (Doutorado em História) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2006.

ORDENAÇÕES AFONSINAS – Disponível em: <<http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/afonsinas/>>

ORDENAÇÕES FILIPINAS – Disponível em: <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/ordenacoes.htm>>

ORDENAÇÕES MANUELINAS – Disponível em: <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/manuelinas/>>

PINTO, Luiz Maria da Silva. *Diccionario da Lingua Brasileira por Luiz Maria da Silva Pinto, natural da provincia de Goyas*. Ouro Preto: Typografia de Silva, 1832. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/pt-br/dicionario>> Acesso em: 28 jul. 2014.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. *Fidalgos e filantropos: a Santa Casa da Misericórdia da Bahia, 1550-1755*. Trad. Sérgio Duarte. Brasília: EDUnB, 1981.

SÁ, Isabel dos Guimarães. Abandono de crianças, infanticídio e aborto na sociedade portuguesa tradicional através das fontes jurídicas. *Penélope – fazer e desfazer a história*. Lisboa, n. 8, 1992, p. 75-89.

\_\_\_\_\_. *A circulação de crianças na Europa do sul: o caso dos expostos do Porto no século XVIII*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1995.

\_\_\_\_\_. *Quando o rico se faz pobre: Misericórdias, caridade e poder no império português, 1550-1800*. Lisboa: Comissão Nacional para Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1997.

SILVA, Antonio de Moraes. *Diccionario da Lingua Portuguesa composto pelo Padre D. Rafael Bluteau, reformado, e acrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro*. Lisboa: Officina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789. t. 1, p. 801. Disponível em: <http://www.brasiliana.usp.br/pt-br/discionario>

VENÂNCIO, Renato Pinto. *Famílias abandonadas: assistência a crianças de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvador – séculos XVIII e XIX*. Campinas: Papyrus, 1999.